autuado por Mario Sergio Horta em 27/04/2023 16:56:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

À Subcomissão Finanças e Orçamentos – TARIFA ZERO,

REQUERIMENTO

Considerando que o **Idec** (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos. (Fonte:IDEC)

Considerando que a sua fundação é de 1987 e foi por um grupo de voluntários, e cuja missão é de orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos de consumidores-cidadãos. (Fonte:IDEC)

Considerando que é uma organização prestigiada dentro e fora do Brasil. Acumulando lutas e conquistas importantes através da ajuda de seus associados e parceiros, que contribuem para autonomia trabalho. (Fonte:IDEC)

Considerando que em matéria publicada, em 15 de março de 2019, no Diário do Transporte, com o tema: "Sem concorrência, ex-cooperativas apresentam as tarifas máximas da licitação dos ônibus de São Paulo, na qual o pesquisador de mobilidade urbana do Idec – Instituto de Defesa do Consumidor, Rafael Calábria, afirmou que o resultado sem concorrência e com as propostas todas no valor máximo já era esperado: "*isso é muito ruim, porque mantém os custos do sistema altos*". Calábria afirmou que esse resultado "*impactará no valor da tarifa no futuro, já que o usuário paga hoje a maior parte do custo do serviço*". (Fonte:IDEC)

Considerando a disponibilização do IDEC para o recebimento, de críticas, sugestões ou elogios feitos pelos consumidores quanto aos serviços prestados pelo Transporte Coletivo no Município de São Paulo, com o objetivo de melhoria continua desses serviços. (Fonte:IDEC)

Considerando, que o transporte é um serviço público essencial, direito fundamental que assegura o acesso das pessoas aos demais direitos como, por exemplo, a saúde e a educação.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - sala 1105 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4428 fax (11) 3396-3984
http://www.paulofrange.com.br e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Matéria REQCOM SUBTARIFA-ZERO 3/2023. Documento assinado digitalmente por PAULO JESUS FRANGE em 07/03/2023 e juntado ao RSC 2/2023 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=448991.

autuado por Mario Sergio Horta em 27/04/2023 16:56:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Considerando, que diversos segmentos apontam para que o financiamento do Transporte coletivo possa vir de diversas fontes como propaganda, criação de novos impostos sobre a circulação de carros e o funcionamento de aplicativos de transporte entre outros, ou torná-lo Sistema Único de Transporte com recursos dos governos Federal, estadual e Municipal.

Considerando, que a Comissão de Finanças e Orçamentos, é responsável por **opinar sobre matérias com impacto orçamentário, e a Subcomissão Finanças e Orçamentos – TARIFA ZERO** constituída está destinada ao estudo, análise e discussão dos assuntos relacionados à **TARIFA do TRANSPORTE COLETIVO** no Município de São Paulo e os seus impactos aos munícipes.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidada a **Presidente do Conselho Diretor, Sra. Marilena Lazzarini,** e/ou representante para que possa trazer a essa **Subcomissão,** materiais por eles colecionados e seus conhecimentos relacionados à **TARIFA ZERO no TRANSPORTE COLETIVO** do Município de São Paulo. Com data e horário a ser definidos.

Sala da Subcomissão Finanças e Orçamentos – TARIFA ZERO,
06 de março de 2023.

PAULO FRANGE
Presidente da Subcomissão de Finanças e Orçamento – TARIFA ZERO

OBS:

Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)
Av. Marquês de São Vicente, 446 - Várzea da Barra Funda
(11) 3874-2150

Matéria REQCOM SUBTARIFA-ZERO 3/2023. Documento assinado digitalmente por PAULO JESUS FRANGE em 07/03/2023 e juntado ao RSC 2/2023 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=448991.